



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 30.269 de 3 de outubro de 2019
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.01	DIREÇÃO E COORDENACÃO	
Classificação		12.363.0613.2.567.00	
Ficha	003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 2.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 2.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 3 de outubro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Bruno José Garcia Carnelóss
Diretor Presidente



DECRETO Nº 30.276/2019

Dispõe sobre o retorno ao domínio público de lote localizado no Parque Residencial Francisco Belo Galindo, concedido a Gasparina Onofre.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 16.631/2017 apensado ao de nº 13.894/2016;

CONSIDERANDO que a concessionária descumpriu cláusula contratual pactuada e a ocorrência de outros fatores que ensejam na necessidade de retomada do lote,

DECRETA:

Art. 1º Retorna ao domínio do Poder Público, por descumprimento de cláusula contratual, o lote 001, quadra 38, localizado na Rua Shirley Rateiro Leite, nº 735, com área de 212,49 metros quadrados, no Parque Residencial Francisco Belo Galindo, neste município de Presidente Prudente SP, concedido a Gasparina Onofre.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 07 de outubro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUIZ ABEL GOMES BRONDI
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



DECRETO Nº 30.277/2019

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 20.979, de 1º de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 1º de outubro de 2019, a Senhora
MARLI APARECIDA GRANDO PEREIRA, do cargo efetivo de Educador Infantil,
lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 8 de outubro
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.280/2019

*Exonera, a pedido, Educador
Infantil.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 21.323, de 3 de outubro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 4 de outubro de 2019, a Senhora
MARIANA MUNIZ OLIVEIRA, do cargo efetivo de Educador Infantil, lotado na
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de outubro de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.281/2019

*Exonera, a pedido, Serviços
Gerais.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 20.829, de 30 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 1º de outubro de 2019, a Senhora
JAQUELINE CLEIDE REIS FERNANDES, do cargo efetivo de Serviços Gerais,
lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de outubro de
2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.284/2019

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Capítulo III, do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

ENFERMEIRO

01 Adriana Santos da Silva

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.285/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

ENFERMEIRO

- 01 Marília Cabrera Castilho
- 02 Stela Maciel de Melo

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de outubro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



Portarias



Município de Presidente Prudente

Educação

PORTARIA SEDUC Nº. 96/2019

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE MANTENEDOR

SÔNIA MARIA PELEGRINI, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se cumprir o que determina a Deliberação COMED nº 02/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a mudança de mantenedor do estabelecimento de ensino “Vivarte Recreação Infantil”, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 1178, Bairro Vila Nova, CEP 19010-072, município de Presidente Prudente-SP, CNPJ nº 01.396.165/0001-97, passando de Márcia Regina Costa, RG 22.179.391-4 e CPF 097.434.398-23 para Silvana Maria de Oliveira, RG 23.252.190-6 e CPF 807.637.661-00.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino permanecerá com a mesma denominação e CNPJ.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 08 de outubro de 2019.

PROFª Me. SÔNIA MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

EDUCAÇÃO

Rua Dr. Cyro Bueno, 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Notas de Empenho ordinárias nº 2019NE10.711 (Valor R\$ 5.899,00), nº 2019NE10.712 (Valor R\$ 53.091,00), EMITIDAS EM 28/06/2019. FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA EPP – OBJETO: aquisição de grupo gerador Fundamento Legal: Lei 8.666/93 P.A. nº 10.525/2019 Pregão Presencial 107/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 414/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL

LTDA Dispensa de Licitação 16.408/2019 OBJETO: fornecimento de cargas de oxigênio medicinal

VALOR R\$ 53.400,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 413/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL
LTDA Dispensa de Licitação 16.408/2019 OBJETO: locação de kits de concentradores de oxigênio
medicinal VALOR R\$ 153.600,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 418/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: COAF – COOPERATIVA
DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE Dispensa de Licitação 18.481/2019

OBJETO: serviços aquisição de gêneros alimentícios VALOR R\$ 14.268,00 VIGÊNCIA: 05 meses
ASSINATURA: 02/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 271/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA: ELEVADORES VECTRA LTDA – ME Dispensa de Licitação 19.765/2019 OBJETO: serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva sem cobertura de peças VALOR R\$ 3.360,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 02/07/2019



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/10/2019	444.363,02
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/10/2019	35.352,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	09/10/2019	133.750,00

Presidente Prudente, 09 de Outubro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças